

LEI Nº 4.719 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

Extingue o Valor de Referência Municipal - VRM e a Unidade de Referência Municipal - URM, convertendo os valores em Real.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o Valor de Referência Municipal - VRM e a Unidade de Referência Municipal - URM, convertendo os valores dos tributos, tarifas, taxas, preços públicos municipais e quaisquer outros valores expressos em VRM e URM em Real.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 20 de dezembro de 2013.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.